



# Informe sobre o Código Brasileiro de **Governança Corporativa**

## **BANCO MODAL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62

Código CVM nº 25.755

Anexo D à Resolução CVM nº 80/22



*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. (“Companhia”) que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

## 1.1 Estrutura Acionária

1.1.1 O capital social da Companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.

Não adota.

O capital social do Banco Modal S.A. (“Companhia”) é composto por ações ordinárias e ações preferenciais.

Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

As ações preferenciais emitidas pela Companhia asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: (i) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; (ii) direito de participar dos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; e (iii) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle estabelecida no Estatuto Social da Companhia, ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

Cada ação preferencial emitida pela Companhia conferirá ao seu titular o direito a voto restrito em Assembleias Gerais, exclusivamente nas seguintes matérias:

(i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

(ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		<p>como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social da Companhia, sejam deliberadas em Assembleia Geral;</p> <p>(iii) se vier a ser permitido pela legislação aplicável, avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;</p> <p>(iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia; e,</p> <p>(v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.</p>
<b>1.2 Acordo de Acionistas</b>		
1.2.1 Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle.	Não se aplica.	O controle da Companhia não é regido por acordo de acionistas.
<b>1.3 Assembleia Geral</b>		
1.3.1 A diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da	Adota.	Em todas as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da Companhia são

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>Companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais.</p>		<p>disponibilizados pela administração da Companhia manuais com esclarecimentos e orientações a respeito das matérias integrantes da ordem do dia, bem como indicação de documentos auxiliares exigidos pela regulamentação e/ou disponibilizados pela Companhia para discussão e votação em assembleia.</p> <p>Além disso, as assembleias gerais são sempre presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de ausência ou impedimento, por outro conselheiro, diretor ou acionista indicado pelo Presidente do Conselho de Administração para atuar em seu nome. Ainda, o Presidente da Assembleia Geral nomeará até 2 (dois) secretários.</p>
<p>1.3.2 As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.</p>	<p>Adota.</p>	<p>As atas de assembleia da Companhia são lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, mas com registro de todas as discussões havidas, deliberações tomadas e dos respectivos quóruns de aprovação, no entanto publicadas com a omissão das assinaturas.</p>
<p><b>1.4 Medidas de Defesa</b></p>		
<p>1.4.1 O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.</p>	<p>Não se aplica.</p>	

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. (“Companhia”) que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>1.4.2 Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas ‘cláusulas pétreas’.</p>	<p>Não se aplica.</p>	
<p>1.4.3 Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações.</p>	<p>Não se aplica.</p>	
<p><b>1.5 Mudança de controle</b></p>		
<p>1.5.1 O estatuto da Companhia deve estabelecer que: (i) transações em que se configure a alienação, direta ou indireta, do controle acionário devem ser acompanhadas de oferta pública de aquisição de ações (OPA) dirigida a todos os acionistas, pelo mesmo preço e condições obtidos pelo acionista vendedor; (ii) os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.</p>	<p>Adota.</p>	<p>O Estatuto Social da Companhia, especificamente em seu <b>artigo 37</b>, já determina que a alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações (“OPA”) dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

	<p>Adicionalmente, o Estatuto Social: (i) em seu <b>artigo 7°</b> determina que a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício;</p> <p>(ii) em seu <b>artigo 19, (vi)</b>, também prevê que compete ao Conselho de Administração autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites estabelecidos pelo artigo 6° do Estatuto Social, fixando número, classe, espécie, preço, prazo de integralização e demais condições de emissão das ações, podendo ainda excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações cuja colocação seja feita mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle; e,</p> <p>(iii) em seu <b>artigo 19, (xiv)</b>, determina que o Conselho de Administração da Companhia deverá manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, nos termos e</p>
--	---

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		determinações estabelecidos pelo item (xiv) do artigo 19.
<b>1.6 Manifestação da Administração nas OPAs</b>		
<p>1.6.1 O estatuto social deve prever que o conselho de administração dê seu parecer em relação a qualquer OPA tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico da Companhia.</p>	Adota.	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê em seu <b>artigo 19, (xiv)</b>, que compete ao Conselho de Administração manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo <b>(a)</b> a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; <b>(b)</b> as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; <b>(c)</b> os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; <b>(d)</b> as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações existentes no mercado; e <b>(e)</b> outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.</p>
<b>1.7 Política de Destinação de Resultados</b>		

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>1.7.1 A Companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo conselho de administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros).</p>	<p>Adota parcialmente.</p>	<p>As regras sobre a destinação de resultados estão definidas no <b>artigo 35</b> do Estatuto Social da Companhia. De acordo com tais regras, o dividendo mínimo obrigatório foi fixado em 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., serão destinados ao pagamento dos dividendos obrigatórios.</p> <p>Em que pese não tenha previsão expressa sobre a periodicidade de pagamento de dividendos, a Companhia realiza o pagamento de dividendos obrigatórios anual, e por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, a fim de declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>
<p><b>1.8. Sociedade de economia mista</b></p>		
<p>1.8.1 O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.</p>	<p>Não se aplica.</p>	
<p>1.8.2 O conselho de administração deve monitorar as atividades da Companhia e estabelecer políticas, mecanismos e controles internos para apuração dos</p>	<p>Não se aplica.</p>	



Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.

<p>eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da Companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.</p>		
<p><b>2.1 Atribuições do Conselho de Administração</b></p>		
<p>2.1.1 O conselho de administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo; (ii) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios; (iii) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; (iv) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.</p>	<p>Adota.</p>	<p>Especificamente, além das atribuições legais e estatutárias, a Companhia apresenta abaixo como se dá a atuação de seu Conselho de Administração para cada prática recomendada:</p> <p><u>(1) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo:</u></p> <p>Previsto na Política de Política de ESG, publicada e ratificada pelo Conselho de Administração em 17/03/2022.</p> <p><u>(2) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios:</u></p> <p>Nos termos do <b>artigo 30, (v)</b>, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Comitê de Auditoria, cujos membros são eleitos pelo Conselho de Administração, estabelecer e</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

	<p>divulgar procedimentos para a recepção e tratamento de informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para a proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade.</p> <p>A gestão de riscos é um processo que envolve diferentes níveis da organização da Companhia e inclui uma variedade de políticas e estratégias, tais como a Política de Gestão Integrada de Riscos, a Política de Divulgação de Informação de Gestão de Riscos e Capital, a Política de Controles Internos, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT), além de outros normativos internos que detalham as diretrizes a serem seguidas.</p> <p>Além disso, a Companhia possui, entre outros, os seguintes comitês (subordinados ao Conselho de Administração) e comissões (subordinadas à Diretoria): <u>Comitê de Remuneração</u>, <u>Comitê de Auditoria</u>, <u>Comissão de Riscos e Capital</u>, <u>Comissão de Compliance</u> e <u>Comissão de Análise de Crédito</u>, bem como Políticas e Regimentos, aprovados na Reunião do Conselho de 21 de junho de 2021, que estabelecem as regras e seus respectivos funcionamentos, tais como: a (i) Política de indicação de membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e membros do Conselho Fiscal, (ii) Regimento Interno do Comitê de</p>
--	---

Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. (“Companhia”) que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.

	<p>Remuneração, (iii) Regimento Interno do Comitê de Auditoria e (iv) Regimento Interno do Conselho de Administração.</p> <p><u>(3) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas:</u></p> <p>As diretrizes do Código de Ética e Conduta da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração. O Código de Ética e Conduta define os valores e princípios éticos da Companhia, pautados na transparência e a lisura na condução dos seus negócios.</p> <p>Todos os colaboradores recebem o Código de Ética e Conduta da Companhia quando iniciam suas atividades na Companhia ou em suas controladas, mediante protocolo do termo de aceite e compromisso. Eventuais atualizações são divulgadas no website de relação com investidores da Companhia e em rede corporativa interna.</p> <p><u>(4) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo:</u></p> <p>Há revisão periódica com avaliação do funcionamento de todos os Comitês Estatutários e não Estatutários da Companhia refletindo em atualizações das políticas e regimentos internos da Companhia, mencionadas acima, após avaliados pelas</p>
--	---

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		Comissões e Comitês internos, e consequentemente aprovadas pelo Conselho de Administração.
<b>2.2. Composição do Conselho de Administração</b>		
2.2.1 O estatuto social deve estabelecer que: (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes; (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.	Adota Parcialmente.	O estatuto social da Companhia não apresenta previsão expressa de que o Conselho de Administração seja composto por maioria de membros externos. Ainda, nos termos do <b>artigo 16, § 2º</b> do Estatuto Social da Companhia, dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Nível 2. No entanto, na prática, esta medida é adotada pela Companhia, dado que um terço dos membros do Conselho de Administração são independentes.
2.2.2 O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: (i) o processo para a indicação dos membros do conselho de administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da Companhia no referido processo; e (ii) que o conselho de administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.	Adota.	A Companhia possui a Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e membros do Conselho Fiscal, formalizada e publicada em 21/06/2022. Não obstante, o Conselho de Administração é efetivamente eleito tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos e experiências profissionais, conforme currículos divulgados nos termos do item 12.5/6 do Formulário de Referência e website de Relações com

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		Investidores da Companhia. Nesse sentido, a Companhia atende as práticas recomendadas.
<b>2.3 Presidente do Conselho</b>		
2.3.1 O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	Adota.	O artigo 11 do Estatuto Social prevê que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto em caso de vacância.
<b>2.4 Avaliação do Conselho e dos Conselheiros</b>		
2.4.1 A Companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	Adota parcialmente.	A Companhia ainda não possui um processo formal de avaliação dos membros do Conselho de Administração.  Os membros da Diretoria são avaliados na Comissão de Gente e Gestão, por meio de uma análise quantitativa e qualitativa em processos formais de análise de performance e de competências individuais de forma geral.
<b>2.5 Planejamento de Sucessão</b>		
2.5.1 O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	Adota parcialmente.	A Companhia não adota uma Política de Sucessão dos administradores; entretanto, existe processo interno que garante o zelo pela continuidade da gestão da Companhia, assegurando que a sucessão de seus principais líderes seja feita de forma ordenada.
<b>2.6 Integração dos Novos Conselheiros</b>		

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<b>2.6.1</b>		
<p>2.6.1 A Companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do conselho de administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas-chave da Companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da Companhia.</p>	<p>Adota parcialmente.</p>	<p>A Companhia não possui um programa de integração estruturado. Entretanto, a cada eleição de um novo membro do Conselho de Administração, são organizadas reuniões de integração com executivos de áreas-chave da Companhia com a finalidade de fornecer uma visão geral e estratégia de negócios de todas as atividades da Companhia.</p>
<b>2.7 Remuneração dos membros do conselho de administração</b>		
<p>2.7.1 A remuneração dos membros do conselho de administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.</p>	<p>Adota.</p>	<p>A remuneração dos membros do conselho de administração é proporcional às suas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Informa, ainda, que não há remuneração variável atrelada a resultados de curto prazo.</p> <p>De acordo com a Política de Remuneração os membros do Conselho de Administração farão jus apenas a uma remuneração fixa, cujo pagamento se dará através de pró-labore mensal.</p> <p>A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração deverá ser estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e considerando a responsabilidade e a senioridade de cada um dos seus respectivos integrantes, observados os princípios estabelecidos nesta Política.</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

## 2.8 Regimento Interno do Conselho de Administração

<p>2.8.1 O conselho de administração deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, incluindo: (i) as atribuições do presidente do conselho de administração; (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância; (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses; e (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.</p>	<p>Adota.</p>	<p>As regras, composição e atuação do Conselho de Administração estão dispostas no Estatuto Social da Companhia, no Regimento Interno do Conselho de Administração, publicado em 21/06/2022, na Política de indicação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e membros do Conselho Fiscal, publicada em 21/06/2022, bem como na legislação aplicável, inclusive para as hipóteses de eventuais situações envolvendo conflito de interesses.</p>
---	---------------	---

## 2.9 Reuniões do conselho de administração

<p>2.9.1 O Conselho de administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.</p>	<p>Adota parcialmente.</p>	<p>O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, no mínimo uma vez no trimestre, conforme calendário anual fixado, e extraordinariamente sempre que necessário, conforme artigo 18 do Estatuto Social.</p>
<p>2.9.2 As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para</p>	<p>Não adota.</p>	<p>A Companhia entende que a ausência de sessões exclusivas para conselheiros externos não impede a discussão de temas relevantes para a Companhia, ainda aqueles que</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. (“Companhia”) que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.</p>		<p>envolvam assuntos que possam causar constrangimento dada à presença de executivos e outros convidados. Além disso, todos os Conselheiros têm liberdade para expor suas opiniões, sem limitações.</p>
<p>2.9.3 As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.</p>	<p>Adota.</p>	<p>Todas as atas de reuniões do conselho da Companhia são redigidas com clareza, registram todos os conselheiros presentes, todas as discussões mantidas e todas as decisões tomadas, com indicação de votos divergentes e abstenções de voto, quando aplicável.</p>
<p><b>3.1 Atribuições da diretoria</b></p>		
<p>3.1.1 A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a Companhia está exposta; (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente.</p>	<p>Adota.</p>	<p>A Companhia possui a Comissão de Riscos e Capital composto por sete membros, com as atribuições que lhe são dadas pelo regimento interno próprio que tem como escopo, entre outros, avaliar os níveis de apetite por riscos (“RAS”) e as estratégias para o seu gerenciamento; supervisionar a atuação e o desempenho do <i>Chief Risk Officer</i> (“CRO”); e avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.</p> <p>Nesse sentido, existe uma Política de Gestão Integrada de Riscos aprovada pela Companhia e, sempre que necessário, a Comissão de Risco e Capital deverá propor a Diretoria eventuais revisões e ajustes necessários.</p>



*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		<p>Existem mecanismos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente.</p>
<p>3.1.2 A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.</p>	<p>Não adota.</p>	<p>A Diretoria da Companhia não possui um regimento interno próprio formalizado e aprovado pelo Conselho de Administração. Não obstante, a sua atuação é realizada em conformidade com as orientações do Conselho de Administração, de modo que a estrutura, o funcionamento e as responsabilidades da Diretoria estão contidos no estatuto social da Companhia e na legislação aplicável.</p> <p>No entanto, a Diretoria reúne-se sempre que necessário com a finalidade de (i) atuar em decisões relevantes no nível executivo, através de um modelo de tomada de decisão e racional claro de impacto nos indicadores estratégicos; (ii) incentivar a ascensão ao nível executivo de temas com impacto potencialmente significativo na estratégia ou performance da Companhia; (iii) escalar decisões que fujam do escopo executivo; (iv) acompanhar a performance da Companhia; (v) orientar a estratégia e políticas a serem consideradas pelo Conselho de Administração; e (v) executar diretrizes e estratégia definidas pelo Conselho de Administração.</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<b>3.2 Indicação de Diretores</b>		
3.2.1 Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	Adota.	Todos os diretores da Companhia são indicados pelo Conselho de Administração, tendo em vista a disponibilidade de tempo para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos e experiências profissionais, nos termos da Política de indicação de membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e membros do Conselho Fiscal.
<b>3.3 Avaliação do Diretor Presidente e da Diretoria</b>		
3.3.1 O diretor-presidente deve ser avaliado, anualmente, em processo formal conduzido pelo conselho de administração, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo conselho de administração para a Companhia.	Adota parcialmente.	O desempenho individual do Diretor Presidente é avaliado em processo conduzido pela Comissão de Gente e Gestão, no mínimo, anualmente, com base em uma combinação de metas individuais e coletivas e competências desejadas, as quais indicam os resultados esperados do Diretor, a fim de contribuir para os planos anuais, para a estratégia de longo prazo e para o perfil de risco da Companhia. O processo de avaliação, entretanto, não é conduzido pelo Conselho de Administração da Companhia.
3.3.2 Os resultados da avaliação dos demais diretores, incluindo as proposições do diretor-presidente quanto a metas a serem	Adota parcialmente.	O desempenho dos Diretores é avaliado em processo conduzido pela Comissão de Gente e Gestão, no mínimo, anualmente, com base

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>acordadas e à permanência, à promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em reunião do conselho de administração.</p>		<p>em uma combinação de metas individuais e coletivas e competências desejadas, as quais indicam os resultados esperados dos Diretores, a fim de contribuir para os planos anuais, para a estratégia de longo prazo e para o perfil de risco da Companhia. O processo de avaliação, entretanto, não é conduzido pelo Conselho de Administração da Companhia.</p>
<p><b>3.4 Remuneração da Diretoria</b></p>		
<p>3.4.1 A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo conselho de administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.</p>	<p>Adota.</p>	<p>A Companhia possui um Comitê de Remuneração, subordinado ao Conselho de Administração, que tem entre seus objetivos elaborar e propor política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, para os administradores da Companhia.</p>
<p>3.4.2 A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo.</p>	<p>Adota.</p>	<p>Conforme disposto no item 3.4.1, a Política de Remuneração dos Administradores incorpora elementos de alinhamento aos interesses de curto a longo prazo.</p> <p>Os diretores estatutários também fazem parte do programa de <i>partnership</i> da Companhia (podem comprar e vender, entre si e mediante a metas estabelecidas, ações do veículo de controle da Companhia).</p> <p>A remuneração estipulada para aos diretores busca reconhecer, motivar e reter os seus</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		membros no curto, médio e longo prazo, contribuindo para o alinhamento dos interesses dos administradores com a rentabilidade e resultados de médio e longo prazos da Companhia.
3.4.3 A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo conselho de administração e vedar que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sobre sua própria remuneração.	Adota.	O montante anual global máximo a ser pago a título de remuneração dos administradores é definido pelo Comitê de Remuneração e posteriormente submetido ao Conselho de Administração. Se aprovado, é submetido à aprovação em Assembleia Geral da Companhia.
<b>4.1 Comitê de Auditoria</b>		
4.1.1. O comitê de auditoria estatutário deve: (i) ter entre suas atribuições a de assessorar o conselho de administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance; (ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente; (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente; e (iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando	Adota.	<p>Conforme expressamente previsto no artigo 30, § 5º do Estatuto Social da Companhia, o comitê de auditoria é responsável revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer de auditor independente.</p> <p>O Comitê de Auditoria é constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato fixo de 5 (cinco) anos, eleitos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Apesar do estatuto social da Companhia não prever que a maioria dos membros do Comitê de Auditoria deve ser composta por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente, na prática, esta</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

necessária a opinião de um especialista externo.		medida é adotada pela Companhia. Atualmente os quatro membros atuais do comitê são independentes, sendo o seu coordenador detentor de comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.
<b>4.2 Conselho Fiscal</b>		
4.2.1 O conselho fiscal deve ter um regimento internopróprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.	Não adota.	O Conselho Fiscal da Companhia não tem caráter permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas da Companhia ou mediante exigência legal.  Na data deste documento, o Conselho Fiscal da Companhia não está instalado.
4.2.2 As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do conselho de administração.	Não se aplica.	
<b>4.3 Auditoria Independente</b>		
4.3.1 A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo conselho de administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor	Adota parcialmente.	Não há uma política específica para a contratação de serviços extra-auditoria, entretanto, o Estatuto Social estabelece que o Comitê de Auditoria deve recomendar ao Conselho de Administração a empresa a ser contratada para auditoria externa, bem como as respectivas remunerações e substituições, devendo ainda, a cada contratação, exigir

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.</p>		<p>que a empresa a ser contratada apresente comprovação de independência.</p>
<p>4.3.2 A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao conselho de administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do conselho de administração.</p>	<p>Adota.</p>	<p>A equipe de auditoria independente reporta-se ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria.</p> <p>Nos termos do inciso (iii) do <b>artigo 30</b> do Estatuto Social da Companhia, a avaliação da efetividade e cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis da auditoria independente é exercido pelo Comitê de Auditoria, a quem caberá, também, recomendar ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes.</p> <p>Adicionalmente, compete ao Comitê de Auditoria elaborar, ao final de cada semestre (findos em 30 de junho e 31 de dezembro), relatório sobre o acompanhamento das atividades dos períodos, contendo as deliberações, novas práticas, pareceres e tudo o mais que tiver ocorrido nos respectivos períodos que for de sua competência, inclusive relacionados com a auditoria independente, e encaminhá-lo ao Conselho de Administração além de mantê-lo à disposição da Companhia Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.</p> <p>Além disso, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria estabelece outras formas de</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		monitoramento das atividades da auditoria independente.
<b>4.4 Auditoria Interna</b>		
4.4.1 A Companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao conselho de administração.	Adota.	A Auditoria Interna da Companhia tem suas atividades supervisionadas pelo Comitê de Auditoria e reporta-se ao Conselho de Administração.
4.4.2 Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A Companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a Companhia há menos de três anos.	Não se aplica.	
<b>4.5 Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Integridade/Conformidade (Compliance)</b>		
4.5.1 A Companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo conselho de administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis	Adota.	A Companhia possui política que estabelece os princípios e diretrizes da gestão integrada de riscos, buscando disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis.

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

para a exposição da Companhia a esses riscos.		
4.5.2 Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.	Adota.	A Companhia possui política aprovadas pelo Conselho de Administração que estabelece os mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, para que mantenham se os níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo, mas não se limitando ao programa de conformidade, nos termos da lei vigente e regulamentos.
4.5.3 A diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação.	Adota.	As áreas de Governança Corporativa (Risco Operacional/Controles Internos e de Compliance) emitem relatórios anuais, transparecendo o ambiente de controles internos da Companhia. Os relatórios são submetidos à Diretoria, ao Conselho da Administração e ao Comitê de Auditoria.  Adicionalmente, compete ao Comitê de Auditoria elaborar, ao final de cada semestre (findos em 30 de junho e 31 de dezembro), relatório sobre o acompanhamento das atividades dos períodos, contendo as deliberações, novas práticas, pareceres e tudo o mais que tiver ocorrido nos respectivos períodos que for de sua competência, inclusive relacionados com a auditoria independente, e encaminhá-lo ao Conselho de Administração além de mantê-lo à



*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.
<b>5.1 Código de Conduta e Canal de Denúncias</b>		
<p>5.1.1 A Companhia deve ter um comitê de conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao conselho de administração, encarregado de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao código de conduta.</p>	<p>Adota parcialmente</p>	<p>Atualmente, o Compliance é a área responsável pela gestão do Código de Ética e Conduta, com disseminação, revisão, treinamentos, sendo seu reporte realizado diretamente ao Conselho de Administração, garantindo a devida independência e autonomia. Destacamos que o Compliance também é responsável por avaliar e discutir sobre diretrizes de conduta ética, orientar as ações de consequência com base nos normativos internos e garantir o cumprimento das normas de conduta da Companhia.</p> <p>Importante destacar alguns conceitos abordados no Código de Ética e Conduta da Companhia: (i) Definição sobre a missão, visão, valores e crenças da Companhia; (ii) Estabelecer as normas aplicáveis e condutas esperadas pelo Grupo Modal; (iii) Nortear a atuação de nossos Colaboradores, inclusive de terceiros, nos relacionamentos internos e externos; (iv) Definir padrões aplicáveis na elaboração de contratos, acordos, políticas e estatutos do Grupo Modal; e (v) Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados.</p> <p>Adicionalmente, destacamos que este Código deve ser compreendido à luz das seguintes premissas: (i) Valorização do trabalho; (ii)</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		<p>Visão conjunta de todas as atividades exercidas, com vistas à melhoria de resultados; (iii) Ênfase na importância e necessidade de contínuo aprimoramento cultural e profissional de todos os envolvidos; e (iv) Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas.</p> <p>No que tange ao Canal de Denúncias, a gestão do canal é realizada pela área de Auditoria Interna que reporta situações do Canal diretamente para o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria.</p> <p>Todos os atos de descumprimentos de regras internas, condutas irregulares e antiéticas são devidamente apuradas e adotadas medidas sancionadoras proporcionais e adequadas.</p>
<p>5.1.2 O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo conselho de administração, deve: (i) disciplinar as relações internas e externas da Companhia, expressando o comprometimento esperado da Companhia, de seus conselheiros, diretores, acionistas, colaboradores, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta; (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do conselho de administração, do comitê de auditoria ou</p>	<p>Adota.</p>	<p>A Companhia possui, disponibilizado em seu portal corporativo, o Código de Ética e Conduta aplicável a todos os colaboradores do Grupo Modal, aprovado pelo Conselho de Administração.</p> <p>O Código de Ética e Conduta aborda dentre outros tópicos: (i) valores e princípios éticos; (ii) vedação de práticas discriminatórias; (iii) regras de atuação junto a imprensa, redes sociais, mídias e comunicação externa; (iv) padrões comportamentais no relacionamento com órgãos governamentais, entidades de classe, etc.; (v) situações de conflitos de</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>do comitê de conduta, se houver, que, conforme o caso, estiver conflitado; (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada (por exemplo, utilização da informação privilegiada para finalidades comerciais ou para obtenção de vantagens na negociação de valores mobiliários); (iv) estabelecer que os princípios éticos fundamentem a negociação de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social, bem como as políticas que orientam toda a Companhia, e estabelecer um valor máximo dos bens ou serviços de terceiros que administradores e colaboradores possam aceitar de forma gratuita ou favorecida.</p>		<p>interesses; (vi) tipificação de vantagens indevidas; (vii) atividades políticas e religiosas; (viii) formatos e limitações associados a doações e brindes; (ix) questões exigidas de confidencialidade de informações, garantia do sigilo e o valor das informações; e (x) gestão do código quanto a eventuais descumprimentos.</p>
<p>5.1.3 O canal de denúncias deve ser dotado de independência, autonomia e imparcialidade, operando diretrizes de funcionamento definidas pela diretoria e aprovadas pelo conselho de administração. Deve ser operado de forma independente e imparcial, e garantir o anonimato de seus usuários, além de promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Este serviço pode ficar a cargo de um terceiro de reconhecida capacidade.</p>	<p>Adota.</p>	<p>A Companhia disponibiliza em sua página na internet e na sua intranet um canal de comunicação para que funcionários, colaboradores, parceiros e fornecedores possam reportar, sem a necessidade de identificação, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição, assim como aquelas que possam afetar a reputação dos controladores e detentores de participação qualificada, bem como de membros de órgãos estatutários e contratuais. As denúncias são recebidas pela auditoria interna da Companhia, a qual atua com independência,</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		autonomia, imparcialidade, zelo, integridade e ética profissional.
<b>5.2 Conflito de interesses</b>		
5.2.1 As regras de governança da Companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.	Adota.	<p>As regras de Governança Corporativa da Companhia preveem a separação e a definição clara das funções de todos os agentes de governança, realizadas por competências e alçadas estabelecidas, principalmente, pelos documentos: Estatuto Social, regimentos internos e políticas.</p> <p>As questões sobre conflitos de interesses são abordadas no Código de Ética e Conduta da Companhia, sendo que quaisquer potenciais conflitos de interesses, pelos colaboradores ou administradores, devem ser prontamente comunicados aos canais da Gerência de Compliance ou, ainda, ao Canal de Denúncia.</p> <p>Os casos de eventual ou efetivo conflito de interesses são tratados individualmente pela administração da Companhia.</p> <p>A Companhia divulga o Estatuto Social, regimentos e políticas no seu site de Relação com Investidores.</p>
5.2.2 As regras de governança da Companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente em relação à matéria em	Adota Parcialmente.	O artigo 14 do Estatuto Social da Companhia estabelece que os administradores que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalizaçãoda Companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. Asregras devem prever que esse afastamento temporário seja registrado em ata.</p>		<p>membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata da reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.</p>
<p>5.2.3 A Companhia deve ter mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, para receber e processar alegações de conflitos de interesses, e de anulação de votos proferidos em conflito, ainda que posteriormente ao conclave.</p>	<p>Adota.</p>	<p>No Manual de Participação divulgado pela Companhia a cada Assembleia Geral, há um item específico sobre a administração de conflitos de interesses, prevendo que os acionistas presentes em Assembleia deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais tenham a sua independência comprometida ou que tenham conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista ou matéria objeto de deliberação.</p> <p>Quando manifestado o conflito de interesses, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.
<b>5.3 Transação com Parte Relacionada</b>		
5.3.1 O estatuto social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo conselho de administração, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.	Adota Parcialmente.	As definições sobre quais transações com partes relacionadas que devem ser aprovadas pelo conselho de administração constam na Política para Transações com Partes Relacionadas, publicada em 29/06/2022 e divulgada no site de Relações com os Investidores da Companhia.
5.3.2 O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas, que inclua, entre outras regras: (i) previsão de que, previamente à aprovação de transações específicas ou diretrizes para a contratação de transações, o conselho de administração solicite à diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos; (ii) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas; (iii) proibição a empréstimos em favor do controlador e dos administradores; (iv) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por	Adota parcialmente.	<p>A Companhia tem uma Política para Transações com Partes Relacionadas, observado o disposto na Resolução nº 4.693, de 29 de outubro de 2018, do Conselho Monetário Nacional - CMN, a qual restringe as operações de crédito com partes relacionadas, que deverão sempre observar as condições compatíveis com as do mercado. Entretanto, não há (i) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários, desde que não gere conflito de interesse; (ii) proibição a empréstimos em favor do controlador, afiliadas da Companhia, e dos administradores, desde que observados os limites da Resolução nº 4.693/18; (iii) obrigatoriedade de laudos de avaliação independentes.</p> <p>A Companhia entende que sua política é um mecanismo eficiente para essa matéria, ainda que não possua todas as proteções</p>

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

<p>laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros; (v) que reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas.</p>		<p>requeridas neste princípio, de modo que prevê a necessidade de respeito aos interesses da Companhia para celebração de transações com partes relacionadas.</p>
---	--	---

#### 5.4 Política de Negociação de Valores Mobiliários

<p>5.4.1 A Companhia deve adotar, por deliberação do conselho de administração, uma política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, que, sem prejuízo do atendimento às regras estabelecidas pela regulamentação da CVM, estabeleça controles que viabilizem o monitoramento das negociações realizadas, bem como a apuração e punição dos responsáveis em caso de descumprimento da política.</p>	<p>Adota.</p>	<p>A Companhia possui uma Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, aprovada por seu Conselho de Administração, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pela Companhia e pessoas a ele vinculadas para a negociação de valores mobiliários de sua emissão e de suas controladas, incluindo sanções em caso de violação.</p> <p>A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, formulada de acordo com as normas da CVM, tem por objetivos: (i) estabelecer os procedimentos relacionados à divulgação de atos ou fatos relevantes; (ii) estabelecer padrões de boa conduta que devem ser observados pelas Pessoas Vinculadas; (iii) assegurar o cumprimento das leis e regras que coíbem a prática do <i>Insider Trading</i>; e (iv) estabelecer as regras para assegurar a observância das melhores</p>
--	---------------	---

*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. ("Companhia") que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		<p>práticas para a negociação dos Valores Mobiliários emitidos pela Companhia.</p> <p>O Diretor de Relações com Investidores deverá cumprir e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários, além de esclarecer dúvidas sobre o seu conteúdo e aplicação.</p>
<p><b>5.5 Política de Contribuições e Doações</b></p>		
<p>5.5.1 No intuito de assegurar maior transparência quanto à utilização dos recursos da Companhia, deve ser elaborada política sobre suas contribuições voluntárias, inclusive aquelas relacionadas às atividades políticas, a ser aprovada pelo conselho de administração e executada pela diretoria, contendo princípios e regras claros e objetivos.</p>	<p>Adota.</p>	<p>O Código de Ética e Conduta da Companhia contempla princípios e regras claros e objetivos sobre as contribuições voluntárias, doações, nos itens 15 "a" e "b". Neste documento, são reforçados que as doações filantrópicas são contribuições de cunho definitivo e irreversível de bens ou serviços para fins de caridade, cultural, esportivo, educacional ou bem-estar social e devem ser realizados sem nenhuma expectativa ou exigência de obter vantagem. A Companhia acredita que essa atividade possui grande importância em sua responsabilidade social, devendo, portanto, sempre ser realizada de forma transparente e em concordância com a legislação aplicável, a fim de não comprometer negativamente nossa imagem e reputação.</p> <p>O respectivo Código define que a Companhia não patrocina eventos que expressem qualquer tipo de discriminação social, racial ou de gênero, bem como não</p>



*Em 20 de junho de 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a reforma do estatuto social do Banco Modal S.A. (“Companhia”) que prevê a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, com a consequente extinção da classe de ações preferenciais, como requisito para a migração da Companhia para o segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A vigência da reforma do estatuto social está condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil e se iniciará automaticamente com a efetiva listagem das ações da Companhia no segmento do Novo Mercado da B3.*

		<p>patrocinamos ou realiza doações para pessoas físicas e partidos políticos.</p> <p>Ainda sobre o tema, a Política de Anticorrupção reforça, no item 5 “c” e “d”, que a Companhia não se envolve em assuntos ou atividades políticas, sendo vedado ao colaborador realizar em nome da instituição qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para candidatos, correntes ou partidos políticos.</p>
<p>5.5.2 A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.</p>	Adota.	<p>O Código de Ética e Conduta, bem como a Política de Anticorrupção, recomenda, expressamente, que atividades político partidárias não devem ser vinculadas à imagem da Companhia e não há previsão de desembolsos relacionados às atividades políticas. Tal prática é vedada pela Companhia.</p>
<p>5.5.3 A política sobre contribuições voluntárias das Companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei.</p>	Adota.	<p>A Companhia não tem relações comerciais reiteradas com o Estado, tendo no Código de Ética e Conduta da Companhia, bem como a Política de Anticorrupção, diretrizes normativas expressas sobre a vedação de contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas relacionadas a eles.</p>